MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS

PR-MG-00032665/2016

PORTARIA N° 354, de 11 de julho de 2016.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência prevista pela Portaria PGR/MPF n° 357, de 05 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a assinatura do TERMO DE ADESÃO AO PROJETO RUA DO RESPEITO por esta Procuradoria da República em Minas Gerais;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico do MPF de aprimorar e efetivar a aproximação com o cidadão;

CONSIDERANDO iniciativas institucionais de outros órgãos da Justiça, inclusive do próprio MPF (por meio dos projetos "Turminha do MPF" e "Cidadão Mirim", por exemplo), no sentido de fomentar a atuação social e aproximar o setor público da sociedade civil, **RESOLVE**:

Art. 1° Instituir o **PROGRAMA MPF TRANSFORMA** no âmbito da PRMG, de modo a viabilizar a mobilização de servidores e membros nas causas sociais, bem como promover o atendimento das demandas dos diferentes grupos da comunidade, possibilitando a aproximação do órgão com a sociedade civil.

Art. 2° O **PROGRAMA MPF TRANSFORMA** tem como objetivo a criação e manutenção de um aparato interno que:

I Mantenha um canal de interlocução institucional com os diferentes setores da sociedade que permita:

a) O mapeamento das demandas sociais de cada localidade;

b) A atuação do MPF na qualidade de parceiro na assinatura de Termos de Adesão a projetos de cunho social, dentro das Políticas Institucionais do órgão;

II Possibilite e organize a realização de eventos internos ou externos, conforme a demanda, que, dentre outras coisas, permita a interlocução com a sociedade no sentido de esclarecer a importância de se conhecer seus direitos e de tê-los resguardados, além de propiciar uma divulgação institucional do MPF.

Parágrafo Único: A finalidade mencionada será buscada por meio da participação/promoção de oficinas temáticas ou palestras em instituições públicas ou privadas a fim de se esclarecer a forma de

atuação do MPF, os direitos específicos de cada público-alvo, os modos pelos quais pode-se requerer e usufruir desses direitos, dentre outros assuntos pertinentes, dependendo da época, do lugar e da demanda que for apresentada.

Art. 3º A participação dos servidores voluntários nos eventos promovidos ou aderidos no âmbito do **PROGRAMA MPF TRANSFORMA** será tratada como serviço externo no Sistema GRIFO, nos termos da PORTARIA PGR/MPU N. 707, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006, sem prejuízo do serviço comumente prestado, com comunicação prévia à chefia imediata acerca do cronograma dos eventos realizados.

Art. 4º As reuniões e eventuais ensaios ocorrerão no horário de serviço, não podendo exceder 01(uma) hora de duração.

Art. 5º O transporte dos servidores voluntários para os eventos promovidos ou aderidos no âmbito do **PROGRAMA MPF TRANSFORMA** será realizado por carro/van oficial, conduzido por Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte indicado pela SETRAN, mediante agendamento prévio.

Bruno Nominato de Oliveira
Procurador-Chefe

Ministério Público Federal

Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 13 jul. 2016. Caderno Administrativo, p. 25.